



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 238/17 – GP

Lei 1257/17

(Dispõe sobre: “Revoga a Lei 391/96 que autoriza o Poder Executivo a ressarcir honorários de despachantes na transferência de veículos para o Município e dá outras providências).

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei 391/96, de 10 de dezembro de 1996, que autoriza o Poder Executivo a ressarcir as despesas verificadas com a transferência para o Município, de veículos pertencentes aos seus residentes e licenciados em outros locais, sujeitos ao recolhimento anual do IPVA ou outro atributo que o vier a substituir.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de fevereiro de 2017

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito –

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete

Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro
Nazaré Paulista – SP – CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597 1526 – site: www.nazarepaulista.sp.gov.br